



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB. ITAT. nº 12/2026.

Itatiaiuçu, 03 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 02, de 03 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM

**Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os, cordialmente, encaminho o Projeto de Lei Complementar em epígrafe, que versa sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 114, de 6 de novembro de 2017, aumentando o número de vagas para o cargo denominado “Operador de Videomonitoramento”, com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a ampliação das ações de segurança pública municipal.

A medida decorre do crescimento das demandas relacionadas ao sistema municipal de videomonitoramento, cuja expansão tecnológica e territorial exige maior capacidade operacional. O número atual de servidores ocupantes do cargo tem se mostrado insuficiente para atender, de forma plena, as necessidades de monitoramento contínuo, análise das imagens, resposta a ocorrências e integração das informações com os demais órgãos de segurança.

Ressalta-se que o videomonitoramento constitui ferramenta essencial para a prevenção de delitos, apoio às atividades da Guarda Municipal, proteção do patrimônio público e promoção da sensação de segurança da população. Assim, a ampliação do quadro funcional é medida indispensável para garantir o funcionamento adequado da central de monitoramento.

Esclarecidas as razões que me levam a submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis a proposta em questão, solicito a competente tramitação na forma do Regimento Interno desse Legislativo.

Atenciosamente,

**Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal**

**Marina Pedrosa de Oliveira
Diretora de Atos Administrativos e Legislativos**

Ao Exmo.

Sr. Moisés Gustavo da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu-MG

Rua Otávio Antunes Moreira nº 286 - Centro

Itatiaiuçu – MG

CEP 35.685-000



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 114, de 6 de novembro de 2017.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Quanto ao número de vagas, o Anexo I da Lei Complementar nº 114, de 6 de novembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 03 de fevereiro de 2026.

Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE ATIVIDADES - SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/HORAS	NÚMEROS DE VAGAS	VENCIMENTO BASE MENSAL R\$ (Reais)	NÍVEL INICIAL
Operador de Videomonitoramento	40 ou regime de plantão 12X36	06	2.650,59	31